

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
Portaria n.º 314/2010, de 14 de junho (anexo)					
Taxas devidas pelos atos e serviços prestados pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)					
I. ENSAIOS, TESTES E PESQUISAS					
1. Trabalhos de caracterização de acústica ambiental e de acústica de edifícios					
1.1. Caracterização acústica de locais					
(período normal)	Unidade	Fixo	325,58		
(período intermédio - acréscimo de 50%)	Unidade	Fixo	488,37		
(período noturno - acréscimo de 100%)	Unidade	Fixo	651,16		
1.2. Caracterização de zona ou local de implementação de actividade ou exploração geradora de ruído					
(período normal)	Unidade	Fixo	651,16		
(período intermédio - acréscimo de 50%)	Unidade	Fixo	976,73		
(período noturno - acréscimo de 100%)	Unidade	Fixo	1 302,31		
1.3. Caracterização acústica de níveis sonoros de actividades para delimitação de situações de incomodidade					
por recinto receptor sensível (período normal)	Unidade	Fixo	260,46		
por recinto receptor sensível (período intermédio - acréscimo de 50%)	Unidade	Fixo	390,69		
por recinto receptor sensível (período noturno - acréscimo de 100%)	Unidade	Fixo	520,92		
2. Ensaio de requisitos acústicos de edifícios					
2.1. Avaliações pontuais					
2.1.1. Isolamento a sons de transmissão aérea e a sons de percussão					
	Unidade	Fixo	781,39		
2.1.2. Isolamento de fachada ou avaliação de tempo de reverberação					
	Unidade	Fixo	390,69		
2.2. Avaliação dos índices de isolamento em edifícios habitacionais ou mistos:					
2.2.1. Avaliação entre espaços comerciais e habitações, entre habitações ou entre compartimentos					
	Unidade	Fixo	1 302,31		
2.2.2. Por cada avaliação extra					
	Unidade	Fixo	260,46		
2.3. Avaliação do nível de equipamentos no interior de edifícios					
	Unidade	Fixo	130,23		
2.4. Emissão de pareceres em matéria acústica solicitados pelos requerentes:					
2.4.1. Pareceres genéricos ou sobre relatórios de medições					
	Unidade	Fixo	97,67		
2.4.2. Pareceres sobre projectos de isolamento acústico ou pareceres com deslocação ao local					
	Unidade	Fixo	195,35		
2.5. Mapeamento de locais — fixação mediante protocolo, em atenção à área envolvida.					
II. FORNECIMENTO DE DADOS E CARTOGRAFIA PRODUZIDA NOS SERVIÇOS					
1. Fornecimento de dados estatísticos ou de outros dados que exijam a afectação de meios humanos para a sua disponibilização					
- Acresce por cada hora de afectação de meios humanos e materiais	Unidade	Fixo	97,67		
2. Fornecimento de dados georreferenciados em formato digital					
- Acresce por cada hora de afectação de meios humanos e materiais	Unidade	Fixo	26,05		
3. Fornecimento de cartografia em formato digital ou analógico					
- Acresce por cada hora de afectação de meios humanos e materiais	Unidade	Fixo	65,12		
	Unidade	Fixo	26,05		
III. DECLARAÇÕES, PARECERES, INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÕES					
1. Pareceres e declarações em matéria ambiental:					
1.1. Declarações ambientais relativas a projectos candidatos a fundos comunitários					
	Unidade	Fixo	390,69		
1.2. Declarações ambientais relativas a outros projectos					
	Unidade	Fixo	195,35		
2. Emissão de pareceres sobre questões relativas à administração local, por solicitação de órgão autárquico, área metropolitana, comunidade intermunicipal de direito público ou entidade associativa municipal de direito privado					
	Unidade	Fixo	227,90		
3. Declarações, pareceres e informações sobre o uso, ocupação e transformação do solo, operações urbanísticas ou viabilidade da localização de construções ou equipamentos:					
3.1. Operações de loteamento, obras de urbanização, tecnopólos ou áreas de localização empresarial:					
- Valor de base	Unidade	Fixo	651,16		
- Valor a crescer por metro quadrado de área impermeabilizada	m2	Fixo	0,07		
- Valor máximo	Máximo	Fixo	13 023,11		
3.2. Compatibilidade da localização para deposição de resíduos com instrumentos de gestão territorial, nos termos do Decreto -Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto:					
- Valor de base	Unidade	Fixo	651,16		
- Valor a crescer por metro quadrado de área impermeabilizada	m2	Fixo	0,07		
- Valor máximo	Máximo	Fixo	13 023,11		
3.3. Pedidos de viabilidade da localização de unidades de gestão de resíduos:					
- Valor de base	Unidade	Fixo	651,16		
- Valor a crescer por metro quadrado de área impermeabilizada	m2	Fixo	0,07		
- Valor máximo	Máximo	Fixo	13 023,11		
3.4. Análise de planos de gestão florestal					
- Valor base (até 25 ha)	Unidade	Fixo	195,35		

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
- Valor a acrescer por cada 10 ha de área afectada	10 ha	Fixo	0,13		
- Valor máximo	Máximo	Fixo	260,46		
3.5. Outras declarações, pareceres e informações sobre o uso, ocupação e transformação do solo:					
- Valor base	Unidade	Fixo	195,35		
- A acrescer por área intervencionada	m2	Fixo	0,07		
- Valor máximo	Máximo	Fixo	13 023,11		
4. Pareceres emitidos no âmbito do Decreto -Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril					
4.1. Altura das chaminés:					
4.1.1. Até duas chaminés (inclusivé)	Unidade	Fixo	130,23		
4.1.2. Para três ou mais chaminés (valor a acrescer à taxa referida no n.º 4.1.1 por cada chaminé adicional)	Unidade	Fixo	65,12		
- Valor máximo a cobrar	Máximo	Fixo	1 302,31		
IV. AVERBAMENTOS, CERTIDÕES, FOTOCÓPIAS CERTIFICADAS E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:					
1. Averbamentos em processos administrativos — por cada	Unidade	Fixo	13,02		
2. Emissão de certidões e certificação de documentos	Unidade	Fixo	65,12		
- Por cada lauda ou página além de 10	Unidade	Fixo	1,30		
3. Certificação de fotocópias ou reprodução certificada de peças desenhadas:					
- Por página formato A4 ou A3 a preto e branco	Unidade	Fixo	1,30		
- Por página formato A4 ou A3 a cores	Unidade	Fixo	3,91		
- Por folha formato superior a A3 a preto e branco	Unidade	Fixo	13,02		
- Por folha formato superior a A3 a cores	Unidade	Fixo	19,53		
V. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NOS NÚMEROS ANTERIORES, NOMEADAMENTE REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, PERITAGENS, VISTORIAS E ANÁLISES					
- Valor de base	Unidade	Fixo	195,35		
- Valor a acrescer por cada hora de afectação de meios humanos	hora	Fixo	26,05		
- Valor máximo a cobrar	Máximo	Fixo	651,16		

Decreto-Lei n.º 166/2008 na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012 - 124/2019 e Portaria n.º 360/2015, de 15/10
Comunicações Prévias e Autorizações Previstas - Reserva Ecológica Nacional (REN)

I. Obras de construção, alteração e ampliação

a) Apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola e instalações para transformação de produtos exclusivamente da exploração ou de carácter artesanal diretamente afetos à exploração agrícola	Unidade	Fixo	72,13		
b) Habitação associada a exploração agrícola, turismo, indústria, agroindústria e pecuária com área de implantação superior a 35 m2 e inferior a 300 m2	Unidade	Fixo	156,28		
c) Cabinas para motores de rega com área inferior a 4m ²	Unidade	Fixo			
d) Pequenas construções de apoio aos sectores da agricultura e floresta, ambiente, energia e recursos geológicos, telecomunicações e indústria e pesca, cuja área de implantação seja igual ou inferior a 30m ²	Unidade	Fixo	72,13		
e) Ampliação de edificações existentes destinadas a usos industriais e de energia e recursos geológicos	Unidade	Fixo	240,43		
f) Ampliação de edificações existentes destinadas a empreendimentos de turismo no espaço rural, a empreendimentos turísticos reconhecidos como de turismo de natureza e a empreendimentos de turismo de habitação	Unidade	Fixo	240,43		
g) Ampliação de edificações existentes destinadas a usos de habitação e outras não abrangidas pelas alíneas e) e f), nomeadamente afetas a outros empreendimentos turísticos e a equipamentos de utilização coletiva, etc.	Unidade	Fixo	156,28		

II. Infraestruturas

b) Charcas para fins agroflorestais e de defesa da floresta contra incêndios com capacidade máxima de 2000 m ³	Unidade	Fixo			
c) Charcas para fins agroflorestais e de defesa da floresta contra incêndios com capacidade de 2000 m ³ a 50 000 m ³	Unidade	Fixo			
d) Infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem	Unidade	Fixo			
e) Beneficiação de infraestruturas portuárias e de acessibilidades marítimas existentes	Unidade	Fixo			
f) Produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis	Unidade	Fixo	120,21		
g) Antenas de rádio, teledifusão e estações de telecomunicações	Unidade	Fixo	240,43		
h) Redes elétricas aéreas de baixa tensão excluindo subestações	Unidade	Fixo	156,28		
i) Redes elétricas aéreas de alta e média tensão, excluindo subestações	Unidade	Fixo	240,43		
j) Estações meteorológicas e de rede sísmica digital	Unidade	Fixo			
l) Sistema de prevenção contra tsunamis e outros sistemas de prevenção geofísica	Unidade	Fixo			

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
m) Redes subterrâneas elétricas e de telecomunicações e condutas de combustíveis, incluindo postos de transformação e pequenos reservatórios de combustíveis	Unidade	Fixo	240,43		
p) Construção de restabelecimentos para supressão de passagens de nível	Unidade	Fixo	72,13		
q) Construção de subestações de tração para eletrificação ou reforço da alimentação, em linhas ferroviárias existentes	Unidade	Fixo	72,13		
r) Desassoreamento, estabilização de taludes e de áreas com risco de erosão, nomeadamente muros de suporte e obras de correção torrencial (incluindo as ações de proteção e gestão do domínio hídrico)	Unidade	Fixo			
s) Postos de vigia de apoio à defesa da floresta contra incêndios e sistemas de aviso à população de iniciativa de entidades públicas ou privadas	Unidade	Fixo			
t) Pequenas pontes, pontões e obras de alargamento das infraestruturas existentes	Unidade	Fixo	72,13		
III. Sector agrícola e florestal					
a) Abrigos para produção agrícola em estrutura ligeira e do tipo amovível	Unidade	Fixo			
b) Agricultura em masseiras	Unidade	Fixo	72,13		
c) Ações nas regiões de interesse vitivinícola, frutícola e olivícola	Unidade	Fixo	72,13		
d) Plantação de olivais, vinhas, pomares, hortícolas e instalação de prados, sem alteração da topografia do solo	Unidade	Fixo			
e) Abertura de caminhos de apoio ao setor agrícola e florestal.	Unidade	Fixo	72,13		
f) Operações de florestação e reflorestação.	Unidade	Fixo			
g) Ações de prevenção estrutural de defesa da floresta contra incêndios na vertente de infraestruturização, desde que devidamente aprovadas pelas comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios	Unidade	Fixo			
h) Ações de controlo e combate a agentes bióticos, excetuando áreas florestais	Unidade	Fixo	72,13		
i) Ações de controlo de vegetação espontânea decorrentes de exigências legais no âmbito da aplicação do regime da condicionalidade da política agrícola comum	Unidade	Fixo			
IV. Aquicultura					
IV.1 Aquicultura marinha					
a) Novos estabelecimentos de culturas marinhas em estruturas flutuantes	Unidade	Fixo	156,28		
b) Novos estabelecimentos de culturas marinhas em terra, incluindo estruturas de apoio	Unidade	Fixo	156,28		
c) Alteração e ampliação de estabelecimentos de culturas marinhas existentes e reconversão de salinas em estabelecimentos de culturas marinhas, incluindo estruturas de apoio à exploração da atividade	Unidade	Fixo	72,13		
IV.2 Aquicultura de água doce					
a) Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas flutuantes	Unidade	Fixo	156,28		
b) Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas fixas	Unidade	Fixo	156,28		
c) Alteração e ampliação de estabelecimentos de aquicultura existentes, incluindo estruturas de apoio à exploração da atividade	Unidade	Fixo	72,13		
V. Salicultura					
a) Novas salinas	Unidade	Fixo	156,28		
b) Alteração e ampliação de salinas	Unidade	Fixo	72,13		
IV. Prospecção e exploração de recursos geológicos					
a) Abertura de sanjas com extensão até 30m, profundidade inferior a 6m e largura da base inferior a 1m	Unidade	Fixo	72,13		
b) Abertura de sanjas com extensão inferior a 30 m, profundidade inferior a 6 m e largura da base inferior a 1m	Unidade	Fixo	72,13		
c) Sondagens mecânicas e outras ações de prospecção e pesquisa geológica de âmbito localizado	Unidade	Fixo	72,13		
d) Novas explorações ou ampliação de explorações existentes.	Unidade	Fixo	240,43		
e) Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada.	Unidade	Fixo	156,28		
f) Abertura de caminhos de apoio ao setor, exteriores à área licenciada ou concessionada.	Unidade	Fixo	72,13		
g) Exploração de manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias.	Unidade	Fixo	156,28		
VII. Equipamentos, recreio e lazer					
a) Espaços não construídos de instalações militares	Unidade	Fixo	156,28		
b) Equipamentos e apoios às zonas de recreio balnear e à atividade náutica de recreio em águas interiores, bem como infraestruturas associadas.	Unidade	Fixo	156,28		
c) Equipamentos e apoios à náutica de recreio no mar e em águas de transição, bem como infraestruturas associadas	Unidade	Fixo	156,28		
d) Equipamentos e apoios de praia bem como infraestruturas associadas à utilização de praias	Unidade	Fixo	156,28		
e) Espaços verdes equipados de utilização coletiva	Unidade	Fixo	156,28		
f) Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis destinados à educação e interpretação ambiental e de descoberta da natureza, incluindo pequenas estruturas de apoio.	Unidade	Fixo	72,13		
VIII. Instalações desportivas especializadas					
a) Instalação de campos de golfe e de outras instalações desportivas que não impliquem a impermeabilização do solo, excluindo as áreas edificadas.	Unidade	Fixo	240,43		

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo

**Portaria n.º 1083/2008, de 24 setembro
Pesquisa e Exploração de Massas Minerais (Pedreiras)**

Parecer de Localização

- Por metro quadrado de área solicitada	m2	Fixo	0,01
- Parecer de localização - Valor mínimo	Mínimo	Fixo	322,29

**Despacho n.º 4186/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2015 e Portaria n.º 1083/2008, de 24 setembro
Serviços e Produtos da Área da Agricultura**

PARECERES

Matéria de Investimento			
Para instalação de pomares e prados temporários ou permanentes	Unidade	Fixo	85,95
Para efeitos de candidatura a Projetos de Investimento			
Até 100.000 €	Unidade	Fixo	85,95
Entre 100.000 e 250.000€	Unidade	Fixo	129,23
Superiores a 250.000€	Unidade	Fixo	216,39
Ações de melhoria das infraestruturas fundiárias e/ou alteração do perfil do terreno do regim de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (RARRV)	Unidade	Fixo	85,95
Matéria de Desenvolvimento AgroAlimentar e Licenciamento			
Para melhoramento de pastagens	Unidade	Fixo	85,35
Fitossanitários	Unidade	Fixo	85,35
De seguro de colheitas	Unidade	Fixo	85,95
Para reconversão de estufas	Unidade	Fixo	43,28
Para vinha, olival, efluentes e apoio à atividade agrícola, pecuária, florestal e outros	Unidade	Fixo	85,95
Sobre sementes a importar e a exportar	Unidade	Fixo	85,95
Viabilidade de exploração agrícola	Unidade	Fixo	90,16
Isenção de Pesticidas em água para consumo humano	Unidade	Fixo	85,35
Matéria de Desenvolvimento Rural			
Sobre planos de recuperação de Solos	Unidade	Fixo	87,16
Sobre fracionamento de prédios rústicos até 4 ha			
Até 4 há	Unidade	Fixo	171,31
De 4 ha a 8 ha	Unidade	Fixo	257,26
Por cada ha, superior a 8 ha	Unidade	Fixo	9,02
Para isenção de I.M.T.I.	Unidade	Fixo	85,95
Para destaque de parcela de prédio rústico para constituição de artigo urbano	Unidade	Fixo	85,95
Para instalação ou alteração de sistema de rega	Unidade	Fixo	43,28
Matéria de Investimento Matéria de Desenvolvimento Agro-Alimentar Matéria de Desenvolvimento Rural			
Outros Pareceres	Unidade	Fixo	85,95

VISTORIAS

Matéria de Desenvolvimento Agro-Alimentar e Licenciamento			
Para atribuição de nº de operador/receptor	Unidade	Fixo	85,95
Reestruturação da Vinha	Unidade	Fixo	90,16
Matéria de Investimento/Matéria de Desenvolvimento Agro-Alimentar e Licenciamento/Matéria de Desenvolvimento Rural			
Outras Vistorias	Unidade	Fixo	85,35

CERTIFICADOS

Matéria de Desenvolvimento Agro-Alimentar e Licenciamento			
Certificação da Qualidade			
Qualidade	Unidade	Fixo	38,47
Importação	Unidade	Fixo	38,47
Exportação	Unidade	Fixo	38,47
Genuinidade	Unidade	Fixo	38,47
Venda Livre	Unidade	Fixo	38,47
Reemissão de Certificados	Unidade	Fixo	30,05
Colheita de amostras para emissão de certificados de qualidade	Unidade	Fixo	26,45
Matéria de Investimento Matéria de Desenvolvimento Agro-Alimentar e Licenciamento Matéria de Desenvolvimento Rural			
Outros Certificados	Unidade	Fixo	38,47

OUTRAS RECEITAS

Fotocópias			
Tamanho A3	Unidade	Fixo	0,30
Tamanho A4	Unidade	Fixo	0,18
Autenticação de Fotocópias	Unidade	Fixo	1,02

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
Certidões	Unidade	Fixo	9,02	8,42	78,14
Declarações	Unidade	Fixo	4,51		
Alteração de identificação do beneficiário (IB)	Unidade	Fixo	6,01		
Cartografia em suporte papel					
Parcelário Agrícola(abertura/actualização)	Unidade	Fixo	4,51		
Emissão de documento iE	Unidade	Fixo	3,01		
Emissão de documento P3 menor 10 unidades	Unidade (<10)	Fixo	6,01		
Emissão de documento P3 maior 10 unidades	Unidade (>10)	Fixo	4,81		
Visitas de campo (área até 5ha)	Unidade (<5ha)	Fixo	42,08		
Visitas de campo (área igual ou superior a 5ha)	Unidade (>5ha)	Fixo	60,11		
Criação/actualização de registo central vitícola	Unidade	Fixo	9,02		
ALOJAMENTO EM CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Trabalhadores					
Quarto individual	Noite	Fixo	18,19	18,03	30,05
Quarto duplo	Noite	Fixo	30,42	30,05	42,08
Quarto triplo	Noite	Fixo	42,46	42,08	54,10
Outros Utilizadores					
Quarto individual	Noite	Fixo	23,83	18,03	30,05
Quarto duplo	Noite	Fixo	35,96	30,05	42,08
Quarto triplo	Noite	Fixo	47,75	42,08	54,10
DIVERSOS					
Peritagem de qualquer espécie solicitadas por entidades públicas ou privadas	Unidade	Fixo	214,58		
Instrução de processos	Unidade	Fixo	6,01		
DESLOCAÇÕES					
Hora/ Trabalhador fora do local de Trabalho (valor imputado pelo tempo no local da prestação do serviço - o tempo de deslocação não conta)	Hora	Fixo	14,43		
PRODUTOS HORTÍCOLAS					
PRODUÇÃO VEGETAL					
Frutos frescos					
Abacate	Kg	Fixo	1,61	0,72	1,80
Azeitona na árvore	Kg	Variável		0,36	2,40
Clementinas	Kg	Fixo	0,80	0,30	1,08
Dióspiros	Kg	Fixo	0,96	0,48	3,01
Laranjas	Kg	Fixo	0,80	0,18	1,32
Laranja - Baía	Kg	Fixo	0,85	0,18	1,32
Laranja - Doce Espanha	Kg	Fixo	0,85	0,18	1,32
Laranja Sumo	Kg	Fixo	0,61	0,18	1,32
Limões	Kg	Fixo	0,61	0,54	0,69
Marmelos	Kg	Fixo	1,20	0,60	1,80
Nêspera	Kg	Fixo	1,61	1,20	2,40
Romãs	Kg	Fixo	0,96	0,90	1,02
Satsumas	Kg	Fixo	0,80	0,60	1,20
Tângeras	Kg	Fixo	0,80	0,60	1,20
Tangerinas	Kg	Fixo	0,85	0,60	1,20
Toranjas	Kg	Fixo	0,91	0,84	1,44
CEREAIS					
Aveia	Ton	Variável		144,26	504,90
Cevada	Ton	Variável		180,32	480,86
Girassol	Ton	Variável		360,64	661,18
Milho	Ton	Variável		144,26	420,75
Trigo duro	Ton	Variável		180,32	540,97
Trigo mole	Ton	Variável		360,64	661,18
CORTIÇA					
Amadia	Arroba	Variável		26,45	54,10
Virgem e bocados	Arroba	Variável		6,01	12,02
MADEIRA					
Pinho	M3	Variável		24,81	74,32
Eucalipto	M3	Variável		24,81	49,50
OUTROS					
Pinhas	Kg	Variável		0,72	1,20
Lenha	Kg	Variável		0,05	0,60
PRODUÇÃO ANIMAL					
Bovinos					
Vitelos/Vitelas (4 a 12 meses)					
Alentejanos	Kg (peso vivo)	Variável		1,80	3,01
	Animal	Variável		240,43	781,39
Garvonesa	Kg (peso vivo)	Variável		1,80	3,01
	Animal	Variável		240,43	781,39

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
Mertolengos	Kg (peso vivo)	Variável		1,68	3,01
	Animal	Variável	216,39		721,29
Cruzados carne	Kg (peso vivo)	Variável		1,92	3,97
	Animal	Variável	240,43		901,61
Novilhas/Novilhos (abate) (> 12 meses)					
Alentejana	Kg (carcaça)	Variável		2,16	4,81
	Animal	Variável	480,86		1 562,79
Garvonesa	Kg (carcaça)	Variável		2,16	4,81
	Animal	Variável	480,86		1 562,79
Mertolenga	Kg (carcaça)	Variável		2,16	4,81
	Animal	Variável	480,86		1 562,79
Cruzada Carne	Kg (carcaça)	Variável		2,16	4,81
	Animal	Variável	480,86		1 562,79
Novilhas (reprodução)					
Alentejana	Animal	Variável		504,90	1 322,36
Garvonesa	Animal	Variável		504,90	1 322,36
Mertolenga	Animal	Variável		504,90	1 322,36
Cruzada Carne	Animal	Variável		504,90	1 322,36
Novilhos (reprodução)					
Alentejana	Animal	Variável		1 803,22	3 005,37
Garvonesa	Animal	Variável		1 803,22	3 005,37
Mertolenga	Animal	Variável		1 803,22	3 005,37
Reprodutores (refugo)					
Alentejana	Kg (peso vivo)	Variável		0,42	1,92
	Animal	Variável	300,54		1 923,43
Garvonesa	Kg (peso vivo)	Variável		0,42	1,92
	Animal	Variável	300,54		1 923,43
Mertolenga	Kg (peso vivo)	Variável		0,42	1,92
	Animal	Variável	300,54		1 923,43
Charolês	Kg (peso vivo)	Variável		0,42	1,92
	Animal	Variável	300,54		1 923,43
Limousine	Kg (peso vivo)	Variável		0,42	1,92
	Animal	Variável	300,54		1 923,43
Outras Raças	Kg (peso vivo)	Variável		0,24	4,81
	Animal	Variável	180,32		3 606,44
Caprinos					
Cabritos Serpentina	Kg (carcaça)	Variável		7,21	11,42
Cabritos Serpentina	Animal	Variável		36,06	84,15
Ovinos					
Borregos					
Campaniça	Kg (peso vivo)	Variável		2,16	3,61
	Animal	Variável	42,08		96,17
Merino Branco	Kg (peso vivo)	Variável		2,16	3,61
	Animal	Variável	42,08		96,17
Merino Preto	Kg (peso vivo)	Variável		2,16	3,61
	Animal	Variável	42,08		96,17
Malatos					
Campaniça	Animal	Variável		48,09	180,32
Merino Branco	Animal	Variável		48,09	180,32
Merino Preto	Animal	Variável		48,09	180,32
Reprodutores (refugo)					
Campaniça	Animal	Variável		12,02	48,09
Merino Branco	Animal	Variável		12,02	48,09
Merino Preto	Animal	Variável		12,02	48,09
Outras Raças	Kg (peso vivo)	Variável		1,80	4,81
	Animal	Variável	36,06		240,43
Suínos					
Leitões (< 30 Kg peso vivo) Alentejana	Animal	Variável		42,08	120,21
Porco Montanhiera - Alentejana	Kg (peso vivo)	Variável		2,16	4,21
Marrãs Reprodução - Alentejana	Animal	Variável		180,32	420,75
Reprodutores Refugo - Alentejana	Kg (peso vivo)	Variável		1,08	1,68
Outros Suínos	Kg (peso vivo)	Variável		0,96	2,40
	Animal	Variável	24,04		480,86
PRODUTOS TRANSFORMADOS					
Queijos					
Cabra					
Fresco	Unidade	Fixo		1,41	1,14
Fresco (trabalhador / revenda)	Unidade	Fixo		1,26	1,14

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
Meia Cura	Unidade	Fixo	1,46	1,20	1,50
Meia Cura (trabalhador / revenda)	Unidade	Fixo	1,31	1,20	1,50
Ovelha					
Ovelha	Kg	Fixo	19,10	15,03	21,04
Ovelha (trabalhador / revenda)	Kg	Fixo	15,28	15,03	21,04
Requeijão					
Requeijão	Kg	Fixo	7,64	6,01	8,42
Requeijão (trabalhador / revenda)	Kg	Fixo	6,53	6,01	8,42
Almece	Lt	Fixo	3,31		

**Portaria n.º 91/2004, de 21 de janeiro
Serviços de Cadastro**

Informação Aerofotográfica					
Autenticação de ampliação de fotografia aérea	Unidade	Fixo	2,92		
Autenticação de prova direta de fotografia aérea	Unidade	Fixo	2,92		
Informação Cadastral					
Cadastro predial					
Formato analógico					
Cartão de identificação predial (segunda via)	Unidade	Fixo	7,30		
Ficha de prédio de cadastro predial	Unidade	Fixo	7,30		
Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica					
Formato analógico:					
Ficha de prédio, até 1000 unidades	Unidade	Fixo	5,11		
Ficha de prédio a partir da milésima unidade	Unidade	Fixo	4,02		
Certificação de elementos cadastrais	Unidade	Fixo	14,60		
Processo de Conservação de Cadastro					
Trabalho de gabinete (primeiro dia)	Unidade	Fixo	94,92		
Trabalho de gabinete (por um dia para além do primeiro)	Unidade	Fixo	73,02		
Trabalho de campo (por um dia)	Unidade	Fixo	240,96		
Acreditação					
Concessão de alvará referente a actividades cartográficas para:					
Edição de dados cartográficos	Unidade	Fixo	1 168,31		
Descontos de quantidade para duas ou três actividades cartográficas - 30% do valor total					
Descontos de quantidade para quatro ou mais actividades cartográfica - 50% do valor total					
Fotografia aérea	Unidade	Fixo	1 168,31		
Descontos de quantidade para duas ou três actividades cartográficas - 30% do valor total					
Descontos de quantidade para quatro ou mais actividades cartográfica - 50% do valor total					
Numerização de informação cartográfica	Unidade	Fixo	1 168,31		
Descontos de quantidade para duas ou três actividades cartográficas - 30% do valor total					
Descontos de quantidade para quatro ou mais actividades cartográfica - 50% do valor total					
Ortorectificação	Unidade	Fixo	1 168,31		
Descontos de quantidade para duas ou três actividades cartográficas - 30% do valor total					
Descontos de quantidade para quatro ou mais actividades cartográfica - 50% do valor total					
Restituição fotogramétrica	Unidade	Fixo	1 168,31		
Descontos de quantidade para duas ou três actividades cartográficas - 30% do valor total					
Descontos de quantidade para quatro ou mais actividades cartográfica - 50% do valor total					
Triangulação aérea	Unidade	Fixo	1 168,31		
Descontos de quantidade para duas ou três actividades cartográficas - 30% do valor total					
Descontos de quantidade para quatro ou mais actividades cartográfica - 50% do valor total					
Topografia e nivelamento	Unidade	Fixo	1 168,31		
Descontos de quantidade para duas ou três actividades cartográficas - 30% do valor total					
Descontos de quantidade para quatro ou mais actividades cartográfica - 50% do valor total					
Concessão de alvará para actividades cadastrais	Unidade	Fixo	1 168,31		
Renovação de alvará para actividade cartográfica	Unidade	Fixo	292,08		
Renovação de alvará para actividades cadastrais	Unidade	Fixo	876,23		
Homologação					
Homologação de cartografia topográfica a qualquer escala (por folha)	Unidade	Fixo	2 190,57		
Renovação de homologação de cartografia topográfica a qualquer escala (desde que a cartografia tenha sido actualizada durante os cinco anos seguintes ao levantamento inicial - 50% do custo da homologação.	Unidade	Fixo	1 095,29		

**Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 dez, na redacção actual - Ponto 5 do Anexo 5 da Portaria n.º 332-B/2015 de 05 out
Taxas Ambientais**

Operações de gestão de resíduos

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
Emissão ou renovação de licenças ou autorizações - regime geral	Unidade	Fixo	2 704,83		
Emissão ou renovação de licenças mediante procedimento simplificado	Unidade	Fixo	2 031,63		
Auto de Vistoria	Unidade	Fixo	1 352,41		
Renovação de Licença					
Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização	Unidade	Fixo	676,81		
Transmissão e prorrogação de licença					
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime geral	Unidade	Fixo	540,97		
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime simplificado	Unidade	Fixo	405,12		

Nota: Valores atualizados com base no INE mas a ser confirmados por tabela a publicar pela APA

**Portaria n.º 229/2019 de 22 de julho
Formação Profissional**

I.1. Certificação setorial de entidade formadora	Unidade	Fixo	165,00
I.2. Alargamento de certificado setorial de entidade formadora	Unidade	Fixo	80,00
I.3. Transmissão de certificado setorial de entidade formadora	Unidade	Fixo	110,00
I.4. Homologação de ação de formação	Unidade	Fixo	120,00
I.5. Preparação de avaliação em ação de formação homologada, com júri de avaliação presidido pelo MAFDR, até 15 formandos, exceto ação de área de Proteção Animal	Unidade	Fixo	90,00
I.6. Preparação de avaliação em ação de formação homologada, com júri de avaliação presidido pelo MAFDR, por cada formando que ultrapasse o nº referido em I.5, exceto ação da área da Proteção Animal	Unidade	Fixo	10,00
I.7.a) Preparação de avaliação em repetição de provas de avaliação a formando, com júri de avaliação presidido pelo MAFDR na área da Proteção Animal	Unidade	Fixo	35,00
I.7.b) Preparação de avaliação em repetição de provas de avaliação a formando, com júri de avaliação presidido pelo MAFDR exceto ação da área da Proteção Animal	Unidade	Fixo	35,00
I.8. Avaliação em ação de formação homologada, na área da Proteção Animal, com júri de avaliação presidido pelo MAFDR	Unidade	Fixo	118,00
I.9. Reconhecimento de certificado apresentado fora de prazo	Unidade	Fixo	20,00
I.10. Emissão de certificado de habilitação para a condução de veículos agrícolas, categoria I, II e III, não solicitado no âmbito do processo de homologação da ação de formação	Unidade	Fixo	20,00
I.11. Emissão de 2.ª via de certificado de habilitação para a condução de veículos agrícolas, categoria I, II e III	Unidade	Fixo	10,00
I.12. Emissão de 2.ª via de certificado de qualificações ou formação reconhecido	Unidade	Fixo	10,00
I.13. Emissão de certificado de aptidão — Proteção Animal	Unidade	Fixo	20,00
I.14. Emissão de 2.ª via de certificado de aptidão — Proteção Animal	Unidade	Fixo	10,00
I.15. Reconhecimento de equivalência de habilitações literárias ou profissionais para dispensa de frequência de ações de formação obrigatória	Unidade	Fixo	25,00
I.16. Reconhecimento de competências por via curricular para equivalência ou isenção de frequência de formação obrigatória	Unidade	Fixo	25,00
I.17. Reconhecimento de competências por via de entrevista técnica ou de avaliação de desempenho para equivalência ou isenção de frequência de formação obrigatória	Unidade	Fixo	95,00
Art. 3.º, n.º 2, alínea a) - Ajudas de custo pelas deslocações em serviço público devidas nos termos legais			
Art. 3.º, n.º 2, alínea a) - Transporte pelas deslocações em serviço público devidas nos termos legais			
II.1. Monitorar ações de formação profissional de nível 1, 2, 3 e 4 (valor por hora de formação de formador ocupado)	Unidade	Fixo	20,00
II.2. Monitorar ações de formação profissional de nível 5, 6 e 7 (valor por hora de formação de formador ocupado)	Unidade	Fixo	30,00
II.3. Coordenar ações de formação profissional (valor por dia de técnico de formação ocupado)	Unidade	Fixo	100,00
II.4. Auditoria de formação a entidades formadoras, com elaboração de relatório de diagnóstico e de aconselhamento	Unidade	Fixo	500,00
II.5. Análise ocupacional de postos de trabalho em empresas e aconselhamento de formação	Unidade	Fixo	400,00
II.6. Elaboração de instrumentos de avaliação de ação de formação - nível 1, 2, 3 e 4	Unidade	Fixo	300,00
II.7. Elaboração de dispositivos de avaliação	Unidade	Fixo	500,00
II.8. Participação de avaliador em júri de prova de avaliação (valor por dia de avaliador ocupado)	Unidade	Fixo	100,00

Nota: Os valores somente são atualizados com base em publicação emanada pelas entidades gestoras - DGADR/DGAV

**Lei n.º 26/2013 conjugada com a Portaria n.º 86/2017 e o Despacho n.º 3509/2024
Venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos**

A. Distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
2. Habilitação de operador de venda: Pedido inicial ou de renovação, avaliação do processo e, se for o caso, emissão de cartão de identificação - cartão de operador	Unidade	Fixo	23,20		
B. Aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos					
2. Habilitação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos: Pedido de habilitação mediante apresentação de certificado de aproveitamento em ação de formação de aplicação de produtos fitofarmacêuticos ou respetivas ações de atualização ou de renovação, avaliação do processo, decisão e, se for o caso, emissão de cartão de identificação - cartão de aplicador	Unidade	Fixo	5,90		
4.a) Pedidos de emissão de 2.ª via de cartão de identificação de técnico responsável, operador de venda, cartão de aplicador ou de aplicador especializado - cartão de operador	Unidade	Fixo	5,90		
4.b) Pedidos de emissão de 2.ª via de cartão de identificação de técnico responsável, operador de venda, cartão de aplicador ou de aplicador especializado - cartão de aplicador	Unidade	Fixo	5,90		

Nota: Os valores somente são atualizados com base em publicação emanada pela entidade gestora - DGAV

**Portaria n.º 1403/2002, de 29 de outubro
Pareceres RAN**

Parecer sobre utilização de solos até 500 m2	Unidade	Fixo	95,14
Parecer sobre utilização de solos acima dos 500 m2 (por cada m2)	m2	Fixo	0,05

**Decreto-Lei n.º 137/2017, de 8 de novembro
Inspeção fitossanitária de vegetais, produtos vegetais e outros objetos destinados à exportação para países terceiros**

1. Inspeção de vegetais e produtos vegetais destinados à exportação para países terceiros			
1.1. Por emissão de cada certificado fitossanitário	Unidade	Fixo	25,00

**Lei n.º 50/2006 de 29/08 na redação da Lei n.º 114/2015 de 28/08
Lei-quadro das contraordenações ambientais**

Processo Contra-Ordenações Custas Processuais	Unidade	Fixo	51,00
Processo Contra-Ordenação Auto-Notícia	Unidade	Variável	

**Despacho n.º 5371/2022 de 13 de Abril - Declaração Retificação n.º 516/2022 - Portaria n.º 298/2017 de 12 de outubro na redação atual
Taxas dos serviços de inspeção e controlo fitossanitário**

Material de Propagação Vegetativa Licenciamentos Vistoria Técnica	Unidade	Fixo	150,00
---	---------	------	--------

**Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho
Taxas REAP - Licenciamento ou autorização de atividades agrícolas, aquícolas, pecuárias, florestais, de caça e pescas**

a) Apreciação dos pedidos de autorização prévia de instalação ou alteração, incluem emissão licenças complementares quando aplicáveis.	Unidade	Variável	
b) Apreciação do pedido de início de atividade pecuária, incluindo a vistoria de verificação das condições e conformidade da instalação.	Unidade	Variável	
c) Apreciação dos pedidos de renovação, atualização ou de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição.	Unidade	Variável	
e) Vistorias de reexame das condições de exercício da atividade pecuária	Unidade	Variável	
f) Averbamento de alterações à atividade pecuária.	Unidade	Variável	
g) Apreciação de declaração prévia de atividade pecuária da classe 2 / Alteração.	Unidade	Variável	
i) Pedido de registo ou de alteração de registo de atividade pecuária da classe 2	Unidade	Variável	

**Portaria n.º 150/2019 de 17 de maio
Gasóleo Colorido e Marcado**

1. Pedido e instrução do processo para emissão de cartão ou sua operacionalização			
1.1 Emissão de 1ª via do cartão de gasóleo	Unidade	Fixo	30,00
1.2. Primeira emissão de cartão de gasóleo, após reativação de candidatura	Unidade	Fixo	30,00
1.3. Primeira emissão após revogação do benefício fiscal inerente ao GCM	Unidade	Fixo	50,00

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
1.4. Segunda via de emissão, em caso de extravio de cartão, ou perda do respetivo código de utilização	Unidade	Fixo	50,00		
1.5. Segunda via de emissão de cartão de gasóleo, em caso de avaria (mediante entrega da 1ª via)	Unidade	Fixo	15,00		
1.6. Segunda via de emissão, em caso de roubo ou furto (com comprovativo de queixa)	Unidade	Fixo	15,00		
1.7. Segunda via de emissão, em caso de roubo ou furto (sem comprovativo de queixa)	Unidade	Fixo	50,00		
1.8. Emissão de mais de um cartão associado à utilização do benefício fiscal inerente ao GCM	Unidade	Fixo	15,00		

Nota: Os valores somente são atualizados com base em publicação emanada pela entidade gestora - DGADR

**Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015
Coimas RAN**

Coimas - RAN - Aplicação de coima - artigo 39.º do DL 73/2009	Unidade	Variável			
---	---------	----------	--	--	--

**Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro (RGCO)
Regime Geral das Contra Ordenações**

Processo Contra-Ordenações Custas Processuais - Regime Geral	Unidade	Fixo	51,00		
--	---------	------	-------	--	--

**Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro por remissão do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho na sua redação atual (RJCE)
Coimas REAP**

Coimas - REAP - Aplicação de coima - artigo 76.º do DL 9/2021	Unidade	Variável			
Processo Contra-Ordenações Custas Processuais - RJCE	Unidade	Fixo	51,00		

**Dec-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro por remissão do artº 57.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua redação atual (RJCE)
Coimas COFIT - RJCE**

Coimas - COFIT - Aplicação de coima - artigo 76.º do DL 9/2021	Unidade	Variável			
Processo Contra-Ordenações Custas Processuais - RGCE	Unidade	Fixo	51,00		

**Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 78/2020, de 29 de setembro (RGCO)
Coimas COFIT - RGCO**

Coimas - COFIT - Aplicação de coima - artigo 13.º do DL 86/2010	Unidade	Variável			
---	---------	----------	--	--	--

**Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio
Coimas COOLIV**

Coimas - COOLIV - Aplicação de coima - art.º 6, n.º 2 do DL 120/86	Unidade	Variável			
--	---------	----------	--	--	--

**Dec.Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro por remissão do artº 24.º do Dec-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto na sua redação atual (RJCE)
Coimas - Medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro**

Coimas - Medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro - Art.º 24 do DL 95/2011	Unidade	Variável			
--	---------	----------	--	--	--

**Despacho (extrato) n.º10057 de 2023 - Despacho n.º 9/DG/2023
Livros de «Documento de acompanhamento de bivalves, gastrópodes, equinodermes e tunicados, marinhos vivos»**

Autorização de venda e fixação do preço dos novos livros de «Documentos de acompanhamento de bivalves, gastrópodes, equinodermes e tunicados, marinhos vivos» Livros de documento de registo / Guia de Transporte de Bivalve	Unidade	Fixo	7,17		
--	---------	------	------	--	--

**Portaria n.º 306/2023, de 26 de junho
Venda de Refeições aos Trabalhadores da Administração Pública**

Trabalhadores da Administração Pública	Unidade	Fixo	4,90		
--	---------	------	------	--	--

Tabela de preços em vigor desde 20 de março de 2025

Descrição	Unidade	Tipo	Preço 2025 (€)		
			Preço	Preço Mínimo	Preço Máximo
Aposentados ou reformados e pelos cônjuges sobreviventes dos trabalhadores da Administração Pública	Unidade	Fixo	2,45		

Nota: Atualização por Portaria do Governo

Despacho n.º 8232/2011, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2011 (Anexo II)
Taxas a aplicar na área da Cultura

Emissão de certidões e certificação de documentos			
Certidões			
por cada certidão até 10 páginas	Unidade	Fixo	50,00
por cada página a partir da 11.ª	Unidade	Fixo	3,00
Fotocópias autenticadas de documentos arquivados			
Por cada fotocópia	Unidade	Fixo	5,00
Pela conferência e certificação de documentos apresentados pelos particulares			
Por cada documento até 10 páginas	Unidade	Fixo	35,00
Por cada página a partir da 11.ª	Unidade	Fixo	2,00
Reprodução de documentos			
Suporte de papel			
Fotocópias a P/B (A4), cada página	Unidade	Fixo	0,20
Fotocópias a P/B (A3), cada página	Unidade	Fixo	0,40
Fotocópias a P/B (A2), cada página	Unidade	Fixo	0,65
Fotocópias a cores (A4), cada página	Unidade	Fixo	1,75
Fotocópias a cores (A3), cada página	Unidade	Fixo	3,00
Fotocópias a cores (A2), cada página	Unidade	Fixo	6,00

Nota: Atualização por Portaria do Membro do Governo

Portaria n.º 280/2015, de 15 de setembro
Taxas SIR

Taxa SIR Geral (Sistema da Indústria Responsável)	Unidade	Variável
Taxa SIR Controlo Veterinário (Sistema da Indústria Responsável)	Unidade	Variável

Decreto-Lei n.º 276/2009, de 02 de outubro
Gestão de Lamas

Apreciação e Aprovação do Plano de Gestão de Lamas	Unidade	Variável
Atualização do Plano de Gestão de Lamas	Unidade	Variável